

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.451 / 2022. = CONCEDE REAJUSTE DAS DIÁRIAS.**

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DAS DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.328/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam alterados os valores das diárias concedidas no âmbito da Administração Municipal que trata a Lei Municipal nº 1.328/2019, ao Prefeito, Vice-Prefeito, secretários e servidores efetivos e comissionados do Município de Duas Barras, para a cobertura de despesa com alimentação, quando em viagem para atender os serviços de competência do Município.

**Art. 2º** - O pagamento das diárias previstas nesta Lei será efetuado em conformidade com os valores constantes na tabela do anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Duas Barras, 31 de março de 2022.

**DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**(Parte integrante da Lei Municipal nº 1.451 / 2022)**

**Tabela de Diárias**

CARGOS	DENTRO DO LIMITE DO ESTADO		FORA DO LIMITE DO ESTADO	
	Diária Simples	Diária Pernoite	Diária Simples	Diária Pernoite
PREFEITO	380,00	740,00	575,00	1.232,00
SECRETÁRIOS	150,00	240,00	170,00	376,00
COMISSIONADOS	75,00	170,00	115,00	265,00
SERVIDORES EFETIVOS	75,00	170,00	115,00	265,00

**DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:49B083AA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 07/04/2022. Edição 3111

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>